



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Paulo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Paulo, no município de Aracoiaba, na jurisdição da CREDE 08-Baturité, INEP nº 23051981, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e a modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6344314/2017	PARECER Nº 1144/2017	APROVADO EM: 23.10.2017

I – RELATÓRIO

Inês Pereira de Oliveira, diretora da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Paulo, no município de Aracoiaba, por meio do processo nº 4794100/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e a modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na localidade de Jenipapeiro, Zona Rural, CEP: 62.750-000, no município de Aracoiaba, da jurisdição na CREDE 08-Baturité, com Censo Escolar nº 23051981.

Responde pela direção a professora Inês Pereira de Oliveira, com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 29299, e a secretária escolar, Thaís Samara Lima Arruda, Registro nº 0311.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 professores com 16 funções docentes, sendo 13 habilitados, 03 sem habilitação, fazendo um total de 81,25% de professores habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 247,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 253,7 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1144/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Paulo, no município de Aracoiaba, da jurisdição da CREDE 08-Baturité, à autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e a modalidade educação dos jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE